

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As prestações aqui tratadas, que ficarão à disposição do Fisco pelo prazo de 6 (seis) anos.

5.2. Este Regime Especial terá validade para o período compreendido até 30/06/2015, e entrará em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado, e da lavratura de Termo no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, no qual mencionar-se-á, no mínimo, o número do Regime Especial e a descrição sucinta da autorização concedida, procedimentos estes de responsabilidade da Beneficiária.

5.3. O Regime Especial é um ato de liberalidade do Fisco, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, adiado, alterado, revogado ou cassado; sujeita-se à legislação vigente e à superveniente, sendo automaticamente revogado se colidente com norma posterior; não gera direitos nem expectativa de direitos em favor de quem quer que seja, e não dispensa os beneficiários, ou qualquer outro interessado, do cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na legislação, e que não estejam expressamente dispensadas ou dispostas de forma diversa neste Ato.

5.4. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido, no mínimo, com 90 (noventa) dias de antecedência.

5.5. A inobservância de quaisquer dos itens relativos aos procedimentos especiais causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação inerentes ao crédito tributário lançado de ofício.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, em 07 de Julho de 2014.

JOSÉ AP. VALÊNCIO DA SILVA

Diretor da CRE

COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL

Representante:

R\$ 816,00 - 70072/2014

SECRETARIA DA FAZENDA

INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

REGIME ESPECIAL Nº 5033/14

Protocolo: 13.146.819-9

BENEFICIÁRIA: COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL.

CAD/ICMS PR: 90582046-06

CNPJ: 77890846/0043-28

Endereço: ROD BR-277 SN - ANDAR 1 - VASSOURAL - GUARAPUAVA - PR.

SÚMULA: 1ª ADITAMENTO AO REGIME ESPECIAL Nº 4692/12. PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO. REGULAMENTAÇÃO.

Em virtude do previsto na alínea "b" do item 2.8 do Protocolo de Intenções (regulamentação do item 2.7), firmado em 19 de Outubro de 2011, entre a Beneficiária e o Governo do Estado do Paraná, concede-se a seguinte alteração no Regime Especial. I - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Face à regulamentação do item 2.7 do Protocolo de Intenções, faz-se necessária a inclusão de mais uma cláusula após a CLÁUSULA OITAVA, do capítulo "OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS", motivo pelo qual as cláusulas seguintes, do Capítulo "VIGÊNCIA E EXTINÇÃO", receberão outra numeração.

1.1. Inclusão da Cláusula Nona no Capítulo "OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS": "CLÁUSULA NONA: A Beneficiária fica autorizada a apropriar crédito presumido de 75% sobre o valor do ICMS devido nas saídas (estaduais e interestaduais) de todos os produtos fabricados no estabelecimento da nova Planta Industrial da beneficiária, com estorno proporcional dos créditos oriundos das entradas, a partir do início da operação, estimado para 15/07/2014.

§1º Os créditos de ICMS oriundos das aquisições de bens para o Ativo Imobilizado da nova Planta Industrial da Beneficiária não serão objeto de estorno estabelecido no caput desta cláusula.

§2º O crédito presumido de que trata esta cláusula aplica-se cumulativamente com o diferimento parcial de que trata o inciso I do art. 108 do RICMS/12."

1.2. Alteração das Cláusulas do Capítulo 3 "VIGÊNCIA E EXTINÇÃO":

"3. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inobservância de quaisquer das cláusulas inerentes ao protocolo de intenções, ou dos procedimentos especiais aqui autorizados, determinará o cancelamento automático deste Regime Especial, hipótese em que serão observadas as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário e seus acréscimos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este Regime Especial será válido e vigente a partir da assinatura do Protocolo de Intenções, produzindo efeitos por 8 (oito) anos a partir das seguintes datas:

- a partir da assinatura do Protocolo de Intenções até 18/10/2019, exceto em relação às cláusulas quinta e nona, que passarão a vigorar a partir do início da produção da nova Planta Industrial da beneficiária, estimada para 15/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, em virtude da data de validade do protocolo de intenções, a beneficiária deverá protocolizar o pedido até noventa dias antes do seu termo final."

II - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Regime Especial nº 4.692/12.

III - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A inobservância de quaisquer das cláusulas relativas aos procedimentos especiais, ou a sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, inerentes ao crédito tributário lançado de ofício.

3.2. O Regime Especial entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado e será válido e vigente nos termos definidos na cláusula décima primeira do REGIME ESPECIAL Nº 4692/12 aditado.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o Representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 07 de julho de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

José Ap. Valêncio da Silva

Diretor da CRE

COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL.

Representante

R\$ 432,00 - 70076/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Curitiba, 22 de julho de 2014.

DE: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS.

PARA: KTM COMERCIAL LTDA

REF.: Fornecimento de 20 (vinte) unidades de Tabletes Apple Ipad 2 (Lote 03), de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificada a empresa KTM COMERCIAL LTDA., para que proceda ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.329,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), com vencimento na data de 07/08/2014, aplicada em decorrência do descumprimento do Contrato Administrativo nº 11/2012.

Segue em anexo: Informação nº 035/2014-GS, com sua respectiva publicação no DIOE e a GRPR para pagamento.

Atenciosamente,

José Richa Filho

Secretário e Estado de Infraestrutura e Logística

R\$ 192,00 - 69827/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 014/2011 – SEJU/DEPEN

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB e a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação 014/2011 – SEJU/DEPEN.

PERÍODO: de 28/07/2014 à 31/12/2014.

R\$ 96,00 - 69359/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2014
Protocolo Nº 13.089.917-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a promoção do Curso de Capacitação para Defensores de Direitos Humanos.

REVOGADO em 09 de julho de 2014 pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

R\$ 120,00 - 69835/2014

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 116/2012	
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Pitanga
Processo	11.287.279-5
Objeto	Em consonância com a Cláusula Primeira do convênio nº 116/2012, o qual tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde no município de Pitanga. Os participes acima mencionados firmam o presente Termo de Rescisão do mesmo, considerando a impossibilidade do MUNICÍPIO em executar os serviços pactuados.
Data de Assinatura	10/04/2014
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Prefeito do Município.

R\$ 120,00 - 70115/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	
PÚBLICAÇÃO DE EDITAL	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – SESA – Serviços de HOSPEDAGEM (incluindo café da manhã), ALMOÇO, JANTAR, COFFEE BREAK E AUDITÓRIO, para atender os Eventos da 03ª Regional de Saúde de Ponta Grossa.	
ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 12.266,56 - Protocolo: 13.199.051-0	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 04/07/2014	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – SESA – Fornecimento de COFFEE BREAK, para atender às necessidades da 05ª Regional de Saúde de Guarapuava.	
ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 21.344,00 - Protocolo: 13.179.045-7	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 09/07/2014	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – SESA – Fornecimento de LANCHE PARA DOADORES, para atender às necessidades da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.	
ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 14:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 34.362,84 - Protocolo: 13.208.817-9	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 04/07/2014	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – SESA – Fornecimento de PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-Pr.	
ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,00 - Protocolo: 13.218.979-0	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 07/07/2014	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2014 – SESA – Aquisição de TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA REDE HIDRÁULICA E REDE DE VAPOR, REDE DE GASES MEDICINAIS E GLP, com entrega PARCELADA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.	
ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 49.040,67 - Protocolo: 13.199.449-4	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 03/07/2014	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2014 – SESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DE ELEVADOR, conforme especificações no Anexo I deste Edital	
ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 70.512,70 - Protocolo: 13.131.699-2	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 03/07/2014	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2014 – SESA – Aquisição de MEIOS E REAGENTES, com entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.	
ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 20.727,00 - Protocolo: 13.222.381-5	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 02/07/2014	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2014 – SESA – Aquisição de PLACAS DE AGAR E KITS DE MICRO ORGANISMO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.	
ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 39.606,00 - Protocolo: 13.218.946-3	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 25/06/2014	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2014 – SESA – Contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE TÁXI COMUM, conforme especificações descritas no ANEXO I.	
ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 90.000,00 - Protocolo: 13.210.168-0	
Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 08/07/2014	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2014 – SESA – Aquisição de KIT PARA CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA QUALIDADE DO LABORATÓRIO PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, COM ENTREGA PARCELADA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 13.516,32 - Protocolo: 13.164.422-1

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 03/07/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014 – SESA – Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com garantia e assistência técnica, entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 07/08/2014 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 269.282,54 - Protocolo: 13.143.320-4

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 28/05/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2014 – SESA – Aquisição de INDICADORES BIOLÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA E CESSÃO EM COMODATO E EQUIPAMENTO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/08/2014 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 229.316,04 - Protocolo: 13.200.461-7

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 03/07/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o “download” dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 24 de julho de 2014

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 600,00 - 69870/2014

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Hospital Pró Vida / Instituto de Saúde Pró Vida, Município de Assai.
Objeto	1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 0306.514/2013 SGS, em conformidade com a Cláusula Nona do contrato original. 2. O encerramento do Contrato se justifica pela alteração na Razão Social, CNPJ e Esfera Administrativa do estabelecimento, conforme apresentase no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES desde a competência janeiro de 2013. PARAGRAFO ÚNICO: A rescisão de Contrato está amparada no Item II da Cláusula Nona do Contrato nº 0306.204/2011, bem como do citado no Item XI, Art. 78 da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão ao Contrato nº:	0306.514/2013 SGS
Processo nº:	11.899.628-3
Data da assinatura	15 de julho de 2014.
Assinado por:	Michele Caputo Neto, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	S.I.M. Sistema Integrado de Serviços de Raios X e Diagnostico por Imagem Ltda., Município de Telêmaco Borba.
Objeto	1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato originário por mais 24 meses a contar de 30.12.2014. 2. Os valores do contrato permanecem inalterados, bem as demais cláusulas e condições do contrato originário.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº	0306.624/2013 SGS
Processo nº	13.006.004-8
Data da assinatura	09 de junho de 2014
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Santa Casa de Bandeirantes / Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes.
	1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 0306.729/2014 SGS, a partir de 15 de julho de 2014, em conformidade com a Cláusula Décima